



Política de Proteção da Infância

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

CONTROLE DE DOCUMENTOS

Nome do documento	Política e procedimentos de proteção à criança (2116)
Tipo de documento	Política e procedimentos
Aprovado por e data de aprovação	Conselho Administrativo (03/08/2019)
Data em que entra em vigor	2021-05-04
Data da próxima revisão	2022-05-04
Documentos relacionados que devem ser lidos com este	R-07 Positive Behaviour Policy, International Programme Guides, Programme Basic Rules (Info file C-03), Policy and Procedure for Enforcement of Rules (Info File R-11), R-17a Social Media Guidelines
Nome do documento que substitui	Child Protection Policy and Procedures (2017)
Autor do documento	International Safeguarding and Risk Management Lead

AGRADECIMENTOS

* Este documento foi desenvolvido inspirando-se em recursos para a criação de Proteção à Criança Políticas e procedimentos desenvolvidos pela UNICEF e ChildHope. Também foi revisado pelo National Sociedade para a Prevenção da Crueldade contra Crianças (NSPCC) no Reino Unido.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Índice

Apresentação	
Propósito	
Definições	
Escopo da política de proteção à Infância ..	
Política	
Métodos de monitoramento	
Procedimentos	
Procedimento 1: Recrutamento mais seguro - A seleção de staff com responsabilidade por crianças ...	
Procedimento 2: Educação e treinamento	
Procedimento 3: Responsabilidades e protocolos de comportamento	
Procedimento 4: Comunicando-se com as crianças e reportando sobre elas.....	
Procedimento 5: Reconhecendo, relatando e documentando problemas	
Procedimento 6: Agindo em relação aos problemas.....	
Apêndice 1: Sinais e indicadores de abuso	
Apêndice 2: Política de Proteção da infância do CISV. Em prol da Criança	
Apêndice 3: Recrutamento mais seguro e conteúdo do Standard Recruitment Form	
Apresentação	5
Propósito	5
Definições	6
Esfera da Política de Proteção à Infância	9
Política	10
Métodos de Monitoramento	10
Procedimentos	11
Procedimento 1: Recrutamento mais seguro	12
xxxxxx	15
Procedimento 2: Educação e Treinamento	15
Procedimento 3: Responsabilidades e protocolos de comportamento	17
xxxx	18
xxxx	18
xxxx	18

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Apresentação

A maior prioridade para o CISV é o bem-estar e a segurança das crianças. Reconhecemos que as crianças têm necessidades únicas que são influenciadas por suas diferentes origens, habilidades e identidades, no entanto, todas as crianças compartilham uma necessidade comum de se sentirem seguras. O CISV acredita que toda criança que participa das atividades Cisivianas tem o direito de desfrutar de um ambiente seguro e de ser protegida contra ameaças. Em consonância com a Convenção da Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, que afirma que todas as crianças têm direito à proteção, o CISV acredita que tem o dever de cuidar e a obrigação de proteger todos os jovens dos quais somos responsáveis.

Como parte dessa obrigação e alinhados com os valores de nossa organização, o CISV acredita que todos nós devemos estar cientes e abordar ativamente o tópico de proteção à infância. A

Política de Procedimentos e Proteção à Infância do CISV é um documento abrangente que descreve nossas regras e expectativas para ajudar a garantir que a proteção esteja em primeiro lugar em tudo o que fazemos. É vital para a proteção de todos os envolvidos no CISV que temos uma política e procedimentos claros para a proteção de nossos jovens.

Este documento estabelece diretrizes e padrões que devem ser colocados em prática. Isso inclui envolver as crianças ativamente, pois a melhor maneira de protegê-las é por capacitá-las a proteger a si mesmas. As crianças só se beneficiarão com esta política se as conscientizarmos sobre seus direitos e oferecermos um ambiente adequado para exercê-los.

Propósito

O CISV promove as melhores práticas de proteção da infância ao desenvolver, comunicar e implementar políticas e procedimentos para garantir a segurança e o bem-estar de todos os jovens dos quais somos responsáveis. Em todos os momentos, a implementação desta política e procedimentos deve ser baseada em um espírito de compromisso positivo com os melhores interesses da criança.

Cada um de nós deve fazer isso certificando-se de que nos concentramos em:

- Proteger as crianças
- Prevenir o abuso
- Promover um comportamento que demonstre respeito pela dignidade, diversidade e direitos de todos os participantes

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Definições

Criança: qualquer pessoa com menos de 18 anos (de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança).

Adulto: qualquer pessoa com 18 anos ou acima.

Participante: toda pessoa que participa de uma atividade ou programa local, nacional ou internacional do CISV, que não seja uma pessoa em uma posição de confiança e responsabilidade'. Em alguns programas do CISV, os participantes são adultos. Embora não sejam crianças, eles têm a mesma expectativa e direito de experimentar um ambiente seguro e comportamento apropriado de outros participantes e pessoas em posições de confiança e responsabilidade. Consulte o **CISV Behaviour Policy (InfoFile R-07)** para situações em que o participante é considerado adulto.

Pessoa em uma posição de confiança e responsabilidade: Qualquer indivíduo (staff, líder, JC, família hospedeira, coordenador de evento local ou outra pessoa) que seja responsável por qualquer parte da execução de um programa ou atividade do CISV. Note que, em alguns casos, essas pessoas podem ser "crianças" (por exemplo, JCs com 16 ou 17 anos), que são, desta forma, responsáveis e cobertos por esta Política de Proteção à Criança.

Pessoa responsável: Refere-se à pessoa no local com a responsabilidade principal pelo cumprimento da Política de Proteção à Criança daquele evento ou programa. Este pode ser o **Camp director**, um staff, o Presidente do Chapter, o Coordenador Local de Interchange, um membro da diretoria ou outro staff do CISV que teria responsabilidade direta pela Proteção à Criança durante o evento ou programa em questão.

Salvaguarda/Tutela: é um termo usado no Reino Unido e na Irlanda para descrever medidas para proteger a saúde, segurança, bem-estar e direitos

humanos dos indivíduos, que permitem que todas as pessoas - especialmente crianças, jovens e adultos em risco - estejam livres de abuso, agravo e negligência. **A proteção à criança faz parte da salvaguarda.** Esta política refere-se à Proteção organizacional da Criança - em outras palavras, a construção de uma "organização segura para a criança".

Proteção à Infância: Um termo amplo para descrever ideologias, políticas, padrões, diretrizes, e procedimentos para proteger as crianças de **danos** intencionais e não intencionais. Nesta política e para o CISV, ela se aplica particularmente ao dever da organização - e dos indivíduos associados à nossa organização - ligado às crianças sob nossos cuidados.

Abuso infantil: De acordo com a Organização Mundial de Saúde, "abuso infantil" ou "maus-tratos" constituem "todas as formas de maus tratos físicos e/ou emocionais, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente ou abuso comercial ou outra exploração, resultando em **dano** real ou potencial à saúde, à sobrevivência, ao desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder." Abuso pode acontecer a uma criança independentemente de sua idade, sexo, raça ou habilidade.

Existem quatro tipos principais de abuso infantil: abuso físico, abuso sexual, abuso emocional / psicológico e negligência¹

As crianças podem sofrer alguma ou uma combinação dessas formas de abuso.

Emocional / psicológico: Maus-tratos emocionais ou psicológicos de um jovem envolvem incidentes

¹ Essas definições foram desenvolvidas com base nas definições usadas no Reino Unido e pela Organização Mundial de Saúde.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

isolados, bem como um padrão de falhas em fornecer um ambiente de desenvolvimento adequado e de apoio ao longo do tempo.

Isso pode incluir:

- Não dar à criança a oportunidade de expressar seus pontos de vista
- por silenciá-la deliberadamente, "tirar sarro" do que dizem ou de como se comunicam
- Dizer a uma criança que ela não tem valor ou não é amada, inadequada ou valorizada apenas para atender às necessidades de outra pessoa.
- Impor idade ou expectativas inadequadas de desenvolvimento às crianças. Estas podem incluir interações que estão além da capacidade de desenvolvimento da criança, bem como superproteção e limitação de exploração e aprendizagem, ou impedir a criança de participar de uma atividade social normal
- Ver ou ouvir os maus-tratos de outra pessoa
- Bullying grave (incluindo cyber bullying), repetidas vezes fazer com que as crianças se sintam em perigo ou amedrontadas

Físico: causar qualquer tipo de abuso físico ou corporal a uma criança, por ex. bater, envenenar, queimar, dar álcool ou drogas às crianças.

Sexual: Abuso sexual infantil (ASI/CSA) ocorre quando uma criança é submetida à atividade sexual a qual não possa compreender. Essas atividades podem ou não envolver contato físico ou atividades que podem acontecer online ou pessoalmente. As crianças podem ser abusadas sexualmente por adultos ou mesmo outras crianças.

- Contato físico ou sexual, inclui beijar, esfregar, massagear, tocar ou permitir contato físico que seja razoavelmente percebida como de cunho sexual ou inadequadamente íntimo. Atividades sem contato, como envolver crianças para ver ou na produção de imagens sexuais, assistir a pornografia, encorajando as crianças a se comportarem de maneiras sexualmente inadequadas ou criar laços de amizade com

uma criança com o intuito para o abuso (inclusive pela Internet)

- A exploração sexual infantil ocorre quando um indivíduo ou grupo obtém vantagens de uma situação desfavorável ao jovem e, desta forma, coage, manipula ou engana uma criança ou jovem menor de 18 anos para cometer abuso sexual. A vítima pode ter sofrido exploração sexual, mesmo que a atividade sexual pareça consensual. A exploração sexual infantil nem sempre envolve contato físico; também pode ocorrer através das diversas tecnologias presentes.

Negligência: quando qualquer necessidade básica da criança não é atendida resultando em sérios danos à saúde ou desenvolvimento da criança. A negligência pode envolver falha em:

- Fornecer alimentação, vestimenta e abrigo adequados
- Proteger uma criança de danos físicos ou perigo
- Garantir supervisão adequada
- Garantir o acesso a cuidados médicos ou tratamentos adequados
- A negligência também pode incluir a negligência ou a falta de resposta às necessidades emocionais básicas de uma criança.

Bullying (também chamado de abuso de colegas)

Comportamento recorrente com a intenção ou possibilidade iminente de fazer com que uma pessoa se sinta excluída, com medo ou chateada e deve ser considerado uma forma de abuso. Um episódio pode envolver mais de um tipo de bullying. Esteja ciente de que pranks (pegadinhas ou practical jokes) podem facilmente sair do controle e se tornarem prática de bullying.

Existem 4 tipos de bullying:

Físico - machucar alguém com seu corpo ou objetos

Verbal - usando palavras para machucar alguém

Social (relacional) - usar amigos ou relacionamentos para machucar alguém (por exemplo, cancelamento ou exclusão)

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Cyber - usar tecnologias de comunicação, por exemplo redes sociais, mensagens de texto ou instantâneas, e-mail, sites etc. para causar dano à alguém.

Ter um desacordo ou desentendimento sério com uma pessoa em um momento ou outro não é intimidação. O bullying deve ser distinguido de grosseria (dizer algo de forma inconsequente ou fazer algo que machuca os sentimentos de outra pessoa) ou maldade (**propositalmente dizer algo ou fazer algo para destratar alguém uma ou duas vezes - mais do que isso é considerado bullying**).

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Esfera da Política de Proteção à Infância

Esta política e procedimentos se aplica a todas as partes do CISV - local, nacional e internacional - e a todas as atividades e programas administrados pelo CISV seja online ou presencialmente.

A Política e os Procedimentos de Proteção à Criança do CISV fornece parâmetros para a prática individual e organizacional ao passo que buscamos:

- Proteger as crianças respondendo às preocupações sobre abuso e negligência.
- Prevenir o abuso por tomar medidas cabíveis para a proteção de crianças no CISV
- Promover um comportamento que demonstre respeito pela dignidade, diversidade e direitos de todos os participantes.

O objetivo desta política está na relação entre os adultos que atuam em qualquer função no CISV e com as crianças que participam do CISV. Inclui todas as interações que adultos e crianças têm, tanto pessoalmente quanto online.

NOTA: As políticas do CISV sobre regras gerais e expectativas de comportamento de crianças e adultos são abordadas em nosso documento Positive Behaviour Policy (Info File R-07).

A Política e Procedimentos de Proteção à Criança é parte de uma abordagem orientadora para que tenhamos uma organização segura para crianças, que inclui outras políticas e procedimentos do CISV:

- Nosso documento **Positive Behaviour Policy (Info File R-07)** descreve as regras e expectativas em relação ao comportamento predominante de todos no CISV. Também inclui nossa abordagem para prevenir e lidar com o *bullying* e descreve nossas medidas de denúncia. Esta política também cobre como o CISV espera um comportamento em relação à diversidade, equidade e inclusão.
- Nossos documentos **Programme Basic Rules (Info File C-03)** e Guias dos Programas - abordam, entre outras coisas, o modo como oferecemos um ambiente seguro para crianças, jovens, *staff* e demais voluntários, aplicando medidas de saúde e segurança.
- Nosso documento **Policy and Procedure for Enforcement of Rules (Info File R-11)** - e como aplicamos nossa regra com Associações Nacionais.
- Documento R-17a Social Media Guidelines

Como organização internacional, o CISV está presente em mais de 60 países. No entanto, o CISV Internacional é registrado como uma organização de caridade na Inglaterra e no País de Gales e deve observar as leis locais. As Associações Nacionais (NAs) e os Chapters também devem observar as leis de seu próprio país / estado / cidade. É essencial que NAs e Chapters pesquisem e sigam as leis que estão em vigor de como cada chapter pode operar e fornecer programas do CISV e desenvolver procedimentos, orientação e treinamento de acordo com as leis locais em consonância com esta Política.

O CISV International tem valores, regras e padrões organizacionais que buscam criar uma abordagem organizacional consistente e que, em alguns casos, podem ser mais rígidos do que as leis nacionais ou locais. Isso significa que a Política de Proteção Infantil do CISV deve ser seguida, além das leis nacionais e locais relevantes sobre Proteção da Infância.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Política

O CISV deve tomar todas as medidas razoáveis para:

- Crie um ambiente seguro, aberto e respeitoso;
- Respeite as crianças com quem trabalhamos;
- Valorize e ouça as vozes das crianças
- Ajudar as crianças a se sentirem seguras para criar vínculos, relatar abusos ou levantar questões
- Garantir que todos em posição de confiança sejam capazes de identificar questões e dar o tratamento apropriado às questões recebidas;
- Levantar em consideração os interesses e o bem-estar das crianças em todo o nosso planejamento;
- Recrutar voluntários e *staff* do CISV para trabalhar com crianças e que sejam adequados para essa responsabilidade bem como fornecer-lhes o treinamento e suporte necessários;
- Garantir que as funções e responsabilidades sejam claras e que os procedimentos de acompanhamento, documentação e solicitações sejam cumpridos;
- Garantir que os adultos compreendam que têm o dever de relatar quaisquer questões relativas ao comportamento adulto ou ao bem-estar e comportamento de uma criança a um responsável;
- Responder a todas as suspeitas e alegações de abuso de forma transparente, consistente e justa, mantendo a confidencialidade necessária;
- Compartilhar informações sobre questões com as autoridades competentes que precisam ser notificadas e envolver pais e filhos de forma adequada.
- Comprometer-se com a promoção de uma cultura de segurança e aprendizagem, na qual todos os membros se sintam responsáveis, seguros e encorajados a falar e relatar de boa fé sobre incidentes, sem medo de retaliações ou quaisquer consequências, exclusão, intimidação ou outros comportamentos opressivos. Esta ação é também conhecida como denúncia.

Métodos de Monitoramento

O CISV possui uma rede global de *Risk Managers* (Gerentes de risco) e um sistema de certificação interna que garante que todos os envolvidos tenham o treinamento e as habilidades necessárias para a função. Cada NA e cada Chapter deve ter um *Risk Manager* capacitado. Esta rede de Risk Managers trabalha para apoiar os esforços de proteção à criança em nossa organização e documentar todas as preocupações em relação à proteção à infância.

O CISV Internacional mantém um registro de todos os incidentes relatados, investigações feitas e medidas tomadas. Também compilamos os incidentes de forma anônima e os mantemos em um banco de dados de incidentes. Enviamos relatórios anuais, com base no banco de dados, para NAs para sua revisão e ações adicionais, conforme necessário.

Todos os assuntos reportados para a organização são analisados anualmente pelos Comitês da Diretoria e Coordenadores Regionais e suas equipes para identificar aprendizados, potenciais de desenvolvimento e ações a serem tomadas para aprimorar o CISV. Eles também são analisados individual e coletivamente pela Equipe de Proteção e Gestão de Risco do Escritório Internacional e então as conclusões e os problemas são comunicados ao Conselho, Equipes Regionais e Comitês e, em seguida, às Associações Nacionais, conforme apropriado. Esta política e procedimentos serão revisados integralmente pelo menos a cada três anos pelo *Training and Quality Assurance Committee of CISV International*.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Procedimentos

Guia para os ícones

Todos nós temos a responsabilidade de ler, compreender e seguir a Política de Proteção à Infância e estes procedimentos. Alguns de nós têm responsabilidades específicas. Os ícones abaixo o ajudarão a ver facilmente onde você tem tais responsabilidades.



Qualquer Adulto



Risk Manager do Chapter



Risk Manager Nacional



Risk Manager Regional



Salvaguarda Internacional e
Comitê de Gerenciamento de
Risco



Trustees do Cisv Internacional



Pessoa encarregada



Pessoas em posição de confiança
e Responsabilidade, incluindo JCs

Procedimento 1: Recrutamento mais seguro

A seleção de pessoas com responsabilidade por crianças

Responsabilidades de qualquer pessoa que recruta e seleciona pessoas para assumir uma posição de confiança e responsabilidade com crianças.

1.A Requisitos básicos para todas as pessoas em posições de confiança e responsabilidade no CISV

i - Recrutamento mais seguro são todos os processos e ações tomadas por aqueles que, no CISV, recrutam para cargos de confiança e responsabilidade para garantir que adultos não compatíveis para trabalhar com crianças sejam impedidos de se candidatar ou rejeitados como candidatos durante o processo de recrutamento e seleção. É uma parte vital da criação de um ambiente seguro e positivo e do compromisso de manter as crianças protegidas do perigo.

ii - Associação

Cada pessoa em posição de confiança e responsabilidade em qualquer programa ou evento do CISV deve ser um membro do CISV e estar registrado no [MyCISV](#). Eles também devem estar comprometidos com os valores, regras e Política de Proteção à Infância do CISV e passar pelo treinamento apropriado sobre proteção à infância (consulte o Procedimento 2B: Treinamento de Pessoas em Posição de Confiança e Responsabilidade - *Procedure 2B: Training of People in a Position of Trust and Responsibility*).

iii Atestado de Antecedentes Criminais

Aqueles que recrutam devem solicitar atestado válido de antecedentes criminais a todas as pessoas que estarão em uma posição de confiança e responsabilidade com as crianças em qualquer programa ou evento do CISV. Aqueles que recrutam devem fazer isso antes que a pessoa assuma um papel de confiança e responsabilidade para com as crianças.

Para candidatos que são novos em seu país, os responsáveis por recrutar também devem garantir que uma verificação seja feita no país de origem em que a pessoa em posição de confiança e responsabilidade vivia - o recrutador pode contactar a NA do CISV daquele país sempre que possível.

Embora os procedimentos possam variar e não seja possível obter as mesmas informações em todos os países, temos que trabalhar com os melhores dados possíveis, de acordo com as leis e procedimentos nacionais. O recrutador deve investigar e descobrir todas as informações que puderem ser obtidas em seu país.

É essencial, em todas as circunstâncias, que o recrutador descubra se o candidato possui antecedentes criminais, condenações ou prisões, o que o tornaria incapaz para assumir um papel de confiança e responsabilidade com crianças em um programa ou evento do CISV. As seguintes pessoas são consideradas inaceitáveis para um cargo de confiança e responsabilidade no CISV e nunca devem ser selecionadas:

- Pessoas que estão listadas em um Registro Nacional de Proteção à Infância
- Pessoas que foram acusadas ou condenadas por atividades criminosas graves. As atividades criminosas graves incluem, mas não se limitam a: homicídio; um atentado sexual grave; um atentado cometido por um adulto que tenha ferido intencionalmente ou tenha causado lesões corporais graves; crimes de indecência; sequestro; crimes relacionados com prostituição ou pornografia infantil; tráfico humano.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Se uma pessoa tem ficha criminal, isso não significa que o recrutador não possa permitir que ela assuma uma posição de confiança e responsabilidade. Depende do conteúdo do registro criminal e se se refere a "atividade criminosa grave" ou outros comportamentos ou atitudes que tornariam a pessoa inadequada para um cargo de confiança e responsabilidade para crianças.

Em caso de dúvida, você deve falar com o seu Chapter e / ou *Risk Manager* Nacional, que por sua vez poderá consultar o *International Safeguarding and Risk Management Lead*. (Comitê Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda)

iv. Adequação para a função

a. Há também algumas condições ou propensões que podem tornar um candidato inadequado para um cargo de confiança e responsabilidade. Consideramos que as pessoas com histórico de condenações criminais ou tratamento para os seguintes comportamentos, exceto em raras circunstâncias, são inadequadas para um cargo de responsabilidade de programa no CISV. Os recrutadores não devem selecionar pessoas com histórico de:

- Quaisquer crimes sexuais ou crimes contra a pessoa;
- Abuso de álcool / drogas;
- Desonestidade;
- Preconceito ou intolerância;
- Violência ou falta de autocontrole;

v. O CISV International mantém uma **Lista de Indivíduos Excluídos** de pessoas que se mostraram inadequadas para cargos de confiança e responsabilidade no CISV. Essa lista deve ser verificada; qualquer pessoa nessa lista não deve ser selecionada para nenhuma função no CISV. A lista está disponível para Risk Managers nacionais que poderão ter acesso aos nomes.

vi. Os Risk Managers nacionais devem verificar a lista antes do recrutamento para cada temporada do programa para garantir que não haja uma pessoa da lista de excluídos em qualquer função no CISV. O Comitê Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda se comunicará com o Risk Manager Nacional (NRM) sempre que adicionar um nome à lista. Esta lista é confidencial e não será compartilhada com outras pessoas que não ocupem uma posição relevante.

vii. Processos de seleção

Quando o recrutador seleciona pessoas para cargos de confiança e responsabilidade com crianças ele deve basear sua seleção nos perfis de função e seguir as regras relevantes para seleção (conforme estabelecido nos procedimentos encontrados neste documento e nos Guias do Programa).

1.B Procedimentos para a oferta de vagas de liderança

O processo de inscrição e entrevista para cargos de confiança e responsabilidade que terão qualquer responsabilidade pelo programa ou evento (por exemplo, líderes ou staff - consulte os Guias de Programa para mais definições). Os responsáveis pela seleção e recrutamento de pessoas para qualquer programa ou evento, devem certificar-se de que:

i. Anúncios para os cargos disponíveis incluem as expectativas para cada função e declaração clara sobre o compromisso do CISV com a proteção da infância e de nossos valores. Este anúncio deve incluir uma declaração clara de que o CISV realiza uma série de verificações sobre os candidatos, incluindo histórico de antecedentes criminais e referências pessoais

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Os candidatos devem preencher um formulário padrão de inscrição (consulte o Apêndice 3 para obter orientação Lista).

iii. Os candidatos aprovados devem assinar uma declaração pessoal de que não possuem nenhum histórico de comportamentos que afetariam sua capacidade de cumprir seus deveres com o CISV de cuidar dos participantes (por exemplo: atividade criminosa, abuso infantil, violência, abuso de drogas / álcool).

4. Você deve perguntar a todos os candidatos se eles possuem quaisquer problemas físicos ou mentais ou de saúde que possam afetar sua capacidade de atender aos requisitos da função e do programa / evento.

v. Os candidatos devem fornecer duas referências, que devem ser de um empregador atual ou recente, um representante da comunidade local, um líder em outra organização voluntária ou uma pessoa da comunidade em uma posição de confiança (estes não devem ser de família próxima; as referências devem ser de pessoas que conhecem o requerente há mais de 2 anos), e que você deve verificar a autenticidade. A referência deve ser endereçada diretamente a você e um "não a quem possa interessar" ou uma referência aberta. A referência deve incluir a declaração de quem indica que, pelo parecer dele/dela, o candidato está apto para trabalhar com crianças.

vi. Todos aqueles que endossam um candidato podem ser contactados por telefone para dar mais informações sobre a aptidão do candidato.

vii. Os recrutadores devem exigir que os candidatos compareçam a uma entrevista com representantes do CISV. Pelo menos um dos representantes do CISV deve ter treinamento sobre esta Política de Proteção à Infância.

viii. Na entrevista, deve haver pelo menos uma pergunta relacionada à proteção, perguntando o que eles fariam se uma criança lhes contasse sobre um abuso, por exemplo.

ix. Os recrutadores devem selecionar candidatos com base na capacidade deles de cumprir a descrição do perfil da função relevante.

Nota: O processo de seleção é descrito detalhadamente nos Guias do Programa do CISV.

1.C Recrutamento em curto prazo

Você deve ter um plano para substituir (geralmente em curto prazo) líderes ou staff que não estão aptos a cumprir a função deles antes ou durante um programa internacional. As substituições devem ser qualificadas, selecionadas em conformidade e com os mesmos padrões dos processos descritos neste documento e nos Guias do Programa, bem como treinadas.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.



Procedimento 2: Educação e Treinamento

2.A - Criar um ambiente seguro e de suporte



Deveres da pessoa responsável por um programa ou evento

i. Você deve deixar claro para todos os participantes do programa ou evento que você é a "pessoa responsável" e o que isso significa.



Responsabilidades do Chapter / Risk Manager Nacional

ii. Todos os membros ativos do Chapter / NA devem estar cientes de que o Chapter / National Risk Manager é a pessoa responsável pela Política de Proteção à Infância dentro daquela organização.

iii. Antes de seu Chapter / NA enviar jovens para participar de qualquer programa ou evento do CISV, você deve garantir que todos estejam familiarizados com esta versão da Política de Proteção à Infância, que inclui como estes jovens podem compartilhar suas preocupações sobre abuso.

iv. Quando o seu Chapter / NA hospeda um programa, você deve certificar-se de que todos os participantes, líderes e famílias anfitriãs recebam treinamento sobre a Política e Procedimentos de Proteção à Infância, Código de Conduta para Adultos (*Adult Code of Conduct*) e Política de Comportamento do CISV (*CISV Behaviour Policy*) no início do programa.

v. Você deve encorajar e ajudar as pessoas em posições de confiança e responsabilidade a refletir e compreender as diferenças interculturais para mitigar mal-entendidos.

vi. Você deve garantir que os líderes do programa, staff e famílias anfitriãs sejam treinados para reconhecer as situações em que pode ocorrer abuso de crianças, para que possam reagir de forma adequada se tiverem alguma preocupação quanto ao assunto.



Responsabilidades do Comitê Internacional de Proteção e Gestão de Risco

i. Você deve certificar-se de que todos que fazem parte do staff do IO (International Office) e membros do Conselho de Administração (*Governing Board*) recebam treinamento na Política e Procedimentos de Proteção à Infância e no Código de Conduta de Adultos.

ii. Você deve se certificar de que os *Risk Managers* do Chapter/NA tenham o treinamento e acesso ao apoio para capacitá-los a serem eficazes em suas funções.

2.B Treinamento de Pessoas em Cargos de Confiança e Responsabilidade.



Responsabilidades do Comitê Internacional de Proteção e Gestão de Risco, dos Chapters e NAs

Você deve garantir que:

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

- i. Todas as pessoas em cargos de confiança e responsabilidade são treinadas nos seguintes pontos:
- As responsabilidades específicas de sua função;
 - A Política de Comportamento do CISV (documento Info File R-07);
 - A Política e Procedimentos de Proteção à Infância do CISV e o Código de Conduta de Adultos
 - Como avaliar suas próprias práticas em relação ao que é considerado boa prática;
 - Como reconhecer sinais de possível abuso ou motivos de preocupação ([consulte o Procedimento 5A: *Becoming Aware - Tomar Ciência dos fatos* e Apêndice 1](#));
 - Como responder às preocupações expressas por uma criança;
 - Como trabalhar com crianças de forma segura e eficaz; e
 - Competência intercultural e sensibilidade relevantes para o seu papel.

ii. Você é responsável por garantir que cada pessoa receba treinamento após ser selecionada.

Idealmente, isso deve acontecer antes de cada um iniciar qualquer atividade o mais rápido possível. Se o treinamento não for possível antes de começar um evento do CISV, cada um deve, **no mínimo**, confirmar que leu, compreendeu e seguirá nossa Política de Comportamento, Código de Comportamento para Adultos, Diretrizes de Mídia Social e Política e Procedimentos de Proteção à Infância.

iii. Staff (incluindo coordenadores de Interchange local e nacional), Líderes, JCs e Risk Managers devem competir com todos os módulos online de **eLearning CISV Safeguarding** antes de iniciar qualquer programa, evento ou atividade online com crianças.

Procedimento 3: Responsabilidades e protocolos de comportamento

Os Trustees do CISV Internacional irão:

- certificar de que esta Política de Proteção à Infância esteja em vigor, seja monitorada e revisada
- monitorar a eficácia desta política e dos procedimentos trabalhando com o líder internacional de proteção e gerenciamento de risco.
- nomear um curador de salvaguarda que tenha a responsabilidade de apoiar o *Senior Management Team* agindo como um promotor de salvaguarda e proteção infantil e que assuma a responsabilidade de se manter atualizado com os requisitos da Comissão Filantrópica (*Charity Commission*) para salvaguarda e proteção à infância.
- assegurar que incidentes graves sejam relatados ao *Charity Commission*.

O Comitê Internacional de Proteção e Gestão de Risco irá

- fornecer suporte ao Chapter / *Risk Managers* Nacionais
- alertar os membros relevantes da Equipe de Gestão Sênior e os Trustees sobre as questões de Proteção à Infância que precisam ser tratadas em nível organizacional internacional
- garantir que essas políticas e procedimentos sejam revisados e atualizados pelo menos uma vez por ano, com uma revisão profunda a cada 3 anos
- certificar de que essas políticas e procedimentos sejam publicados no site em um local de fácil acesso
- garantir que a adoção e o treinamento para a equipe do IO (*International Office*) sejam executadas
- trabalhar com o Chapter / *Risk Managers* Nacionais para garantir que a política seja comunicada e implementada
- tomar decisões sobre as questões às preocupações com a proteção da infância e entre em contato com outras instituições para reportar as preocupações com a proteção da criança
- garantir que relatórios precisos de questões de proteção à infância sejam mantidos com segurança
- agir como fonte de aconselhamento e apoio ao staff em relação às questões de proteção à infância
- monitorar o cumprimento da política

Cada Risk Manager, Nacional ou de cada chapter irá:

- promover um ambiente dentro da organização onde as informações sobre a política de proteção à infância sejam de fácil acesso e que discussões abertas possam ocorrer sobre a prevenção da proteção à infância e questões de proteção à integridade delas.
- certificar-se que o procedimento adequado seja seguido para a seleção, treinamento e planejamento do programa (por exemplo, o uso do *Risk Management Checklist Report*)
- identificar uma pessoa responsável pela Política de Proteção à Infância para cada programa ou evento do CISV
- trabalhar com coordenadores de treinamento, nacionais ou locais, para garantir que o treinamento de proteção à infância seja dado ao staff, líderes, famílias anfitriãs e outras pessoas relevantes.
- apoiar a pessoa responsável ou demais pessoas que venham expressar alguma preocupação sobre algum caso envolvendo uma criança
- enviar suas **questões/casos** para o Comitê Internacional de Proteção e Gestão de Risco por meio de *Incident Report Form* em até 24 horas

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.



A pessoa responsável (no local) pela Política de Proteção à Infância irá:

- certificar-se de que todos os líderes e participantes receberam e concluíram todo o treinamento relevante de proteção à infância por verificar o **MyCISV**. Consulte a política de treinamento sobre como responder quando um participante não concluir um treinamento.
- promover um ambiente onde haja discussão aberta sobre questões de proteção à infância por meio de uma sessão de um resumo inicial sobre proteção à infância no primeiro dia do programa
- dar apoio a qualquer pessoa no programa que esteja preocupada com uma criança
- Faça a ligação com o *Risk Manager* Local / Nacional sobre questões de proteção à criança ou divulgações no mesmo dia em que a preocupação surgir
- documentar as preocupações e transmiti-las ao *Risk Manager* Local / Nacional



Todas as pessoas em cargos de confiança e responsabilidade irão:

- sempre seguir as regras estabelecidas em nossa Política de Comportamento, o Código de Conduta de Adultos, bem como as regras relativas à Supervisão de Adultos estabelecidas no Guia do Programa Internacional do CISV.
- participar do treinamento de Proteção à Infância do CISV
- aplicar o Código de Conduta e Política de Comportamento do CISV demonstrando respeito, sensibilidade e bom senso, onde o melhor interesse da criança seja sempre prioridade.
- certificar-se de que o Código de Conduta de Adultos do CISV seja divulgado claramente durante qualquer programa ou atividade do CISV
- familiarize-se com a política e os procedimentos de Proteção da Infância do CISV
- seguir os procedimentos para responder e relatar questões de proteção à infância conforme estabelecido no documento de política de Proteção à Criança do CISV (*CISV Child Safeguarding Policy*).

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.



Procedimento 4: Comunicando com e sobre as crianças

4A. Comunicação adulta com crianças e falando sobre elas (incluindo online)

Todos os adultos no CISV devem:

- i. Reconhecer que são um modelo e devem portar-se de maneira apropriada em todos os momentos.
- ii. Refletir os mesmos valores e comportamentos em qualquer contato com crianças quer fora de um programa do CISV, ou mesmo fora do CISV, da mesma forma como faria dentro de um programa, atividades e eventos do CISV.
- iii. Certificar-se de que a comunicação sobre as crianças seja respeitosa e restrita ao necessário para fornecer um ambiente seguro e boas experiências educacionais
- iv. Todos os adultos no CISV devem evitar encontros pessoais com uma criança. No entanto, os adultos em uma posição de confiança e responsabilidade podem, às vezes, precisar se reunir com uma criança individualmente para preservar a dignidade, segurança ou bem-estar da criança (por exemplo, quando em consulta médica / ou para discutir um assunto privado). Nessas ocasiões, os adultos em posição de confiança e responsabilidade devem agir com integridade e oferecer limites adequados para garantir que as crianças sejam tratadas com dignidade e respeito. Sempre que for prático e possível, as reuniões presenciais devem ser conduzidas com a supervisão à distância de outros adultos.
- v. Um adulto pode se reunir individualmente com um jovem de pelo menos 16 anos de idade, mas menor de 18 anos, que está em uma posição específica de responsabilidade (por exemplo, em uma função formal de JB). Nessas ocasiões, a comunicação deve ser apenas sobre sua função e posição específica de responsabilidade. Onde for prático e possível, as reuniões presenciais devem ser conduzidas com a observação visual de outros adultos
- vi. Nunca esteja sozinho em comunicações online com uma criança ou grupo de crianças; que haja pelo menos dois adultos na comunicação (você e outro adulto do CISV, que pode ser um pai do CISV) em todas as comunicações com uma criança ou grupo de crianças. Isso inclui videoconferência, mensagens de texto, chamadas telefônicas, bate-papo, mensagens instantâneas, etc. As seguintes exceções são aceitáveis:
 - As comunicações estão diretamente relacionadas à segurança ou bem-estar da criança.
 - Jovem entre 16 ou 18 anos de idade e que esteja em uma posição de responsabilidade específica (por exemplo, em uma função formal de JB). Nessas horas, a comunicação deve ser apenas sobre seu papel e posição específica de responsabilidade
- vii. Para os líderes que trabalham com sua delegação para a preparação do pre-camp, você deve sempre informar os pais das crianças antes de iniciar as comunicações com eles (por exemplo, configurar um bate-papo em grupo para coordenar os horários das reuniões, etc.). Além disso, você deve informar a alguém em posição de responsabilidade (no chapter do Líder ou staff) para que saibam que esta comunicação está acontecendo.
- viii. Se você continuar qualquer contato (online ou pessoalmente) com grupos de crianças após um programa, você deve sempre informar os pais dessas crianças, bem como informar alguém (em uma posição de responsabilidade no chapter do líder ou staff) para que saibam que esta comunicação está em andamento.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

viii. Qualquer comunicação online com grupos de crianças deve estar de acordo com os termos e condições da plataforma / programa ou “app” e a lei do país em que as crianças estão.

ix. Como adulto, você nunca deve adicionar crianças do CISV em contas pessoais nas redes sociais. Isso inclui segui-los ou convidá-los a segui-lo em qualquer mídia social ou plataforma de comunicação online. Se uma criança ou adulto ingressar no CISV e já tiver uma rede social, então é responsabilidade do adulto encerrar essa conexão. A única exceção é se a criança for da família ou a conexão fizer parte de serviços profissionais, como professores, terapeutas ou assistentes sociais.

x. Nunca divulgue ou compartilhe detalhes pessoais sobre crianças em suas contas pessoais de mídia social (por exemplo, marcando, compartilhando nomes completos, aniversários ou fotografias).

XI. Nunca inclua informações pessoais ou físicas que identifiquem a localização de uma criança em um site ou em comunicações (por exemplo, evite postar abertamente o endereço real de um acampamento antes ou durante o programa). Isso inclui qualquer coisa que possa levar alguém a identificar a criança individualmente ou informações sobre ela.

xii. Nunca compartilhe informações pessoais sobre uma criança com quem não precise saber.

4B. CISV Adultos fazendo, usando e armazenando imagens / vídeos da base do CISV

i. Você deve respeitar as vontades e sentimentos das crianças antes de fazer fotos.

ii. Ao fazer uma foto, você deve garantir que as crianças estejam vestidas de forma adequada e não estejam em poses sexualmente sugestivas.

iii. Ao fotografar crianças, você deve se concentrar na atividade geral ou no grupo, ao invés de closes ou crianças individualmente, a menos que você tenha o consentimento específico por escrito dos pais.

iv. Você nunca deve compartilhar uma fotografia ou vídeo de uma criança ou crianças em sua própria conta ou contas pessoais de mídia social. A exceção a isso é o compartilhamento de postagens promocionais da NA ou Chapter nas próprias redes sociais de um indivíduo. Essas imagens devem ter o consentimento dos pais para serem usadas por NAs ou Chapter e, portanto, podem ser usadas nas redes sociais pessoais de um indivíduo para promover as atividades do CISV.

v. Você não deve 'marcar' a fotografia de uma criança.

vi. O acompanhamento de programas e eventos, o compartilhamento de imagens, fotografias e vídeos feitos no programa ou evento deve ser feito diretamente com os participantes como um grupo completo e não com uma criança individualmente. Os pais podem fazer parte do grupo ou plataforma de compartilhamento, mas isso não é um requisito.

vii. A plataforma de compartilhamento de imagens deve ser exclusiva para aqueles que têm acesso a partir do programa ou evento e / ou pais das crianças.

viii. Que todos aqueles que possuem acesso às imagens de um programa e evento sejam lembrados sobre as regras de compartilhamento de imagens/vídeos do CISV.

ix. O registro da plataforma de compartilhamento de imagens deve ser excluído um (1) ano após o evento do programa e a responsabilidade pela exclusão é do adulto que configurou o compartilhamento.

x. Ao trabalhar com outras organizações junto com o CISV, você deve garantir que obtenha a permissão adequada para usar quaisquer fotografias, vídeos etc. que incluam crianças da outra organização.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

4C. A obtenção, uso e permissão de uso de imagens / vídeo e arte ou material escrito por crianças por chapters e NAs

- i. Todos os participantes (incluindo líderes e staff) em programas ou eventos internacionais do CISV devem ter um documento legal assinado com validade internacional para participar de um programa ou evento.
- ii. Os documentos legais do CISV Internacional dão consentimento a uma NA ou chapter para usar e publicar fotografias, arte e material escrito, bem como vídeos e áudios criados como evidência da participação em programas internacionais do CISV.
- iii. A NA ou chapter deve certificar-se que tenha permissão dos pais para fazer fotos e usar imagens, fotografias, vídeos, arte ou material escrito ou produzido por crianças em qualquer atividade, evento, reunião ou atividade local do CISV.
4. A NA ou o chapter deve respeitar os desejos e sentimentos das crianças antes de fazer fotos e antes de publicá-las online (se uma criança indicar que não se sente confortável sendo fotografada ou tendo sua fotografia compartilhada, você não deve fazer nem mesmo compartilhar a fotografia).
- v. A NA ou chapter não deve 'marcar' uma criança em uma fotografia.
- vi. Quando a NA ou o chapter faz ou usa uma fotografia, deve garantir que as crianças estejam vestidas de forma adequada e não estejam em poses sexualmente provocantes.
- vii. A menos que a NA ou o chapter tenham consentimento específico por escrito dos pais; a NA ou o chapter não deve identificar uma criança pelo nome em nenhuma legenda de mídia social. Uma NA ou Chapter só pode usar esses itens na produção de materiais educacionais ou promocionais do CISV, incluindo páginas da web ou contas de rede social do CISV.
- viii. A NA ou chapter pode usar esses itens e publicá-los com a idade e nacionalidade da criança. A menos que a NA ou Chapter obtenha consentimento específico dos pais, você não deve identificar uma criança pelo nome.
- ix. O compartilhamento de postagens promocionais do CISV NA ou do chapter é permitido nas próprias redes sociais do indivíduo. Além disso, o uso de imagens que tenham o devido consentimento e são usadas por NAs ou Chapters podem ser usadas nas redes sociais pessoais de um indivíduo para promover as atividades do CISV.
- x. A NA ou o chapter deve certificar-se de que as fotografias, vídeos, etc. forneçam uma representação precisa e equilibrada das crianças envolvidas nas atividades do CISV em um ambiente seguro que reflita os valores do CISV. Isso se faz importante em todos os momentos, especialmente quando você trabalha com parceiros que atuam com crianças com deficiência, grupos marginalizados ou em situações que venham promover ou disseminar estereótipos.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.



Procedimento 5: reconhecer, reportar, e documentar incidentes



Responsabilidades de qualquer adulto no CISV

Sua principal preocupação deve sempre ser o melhor interesse da criança. Cada situação é diferente e é importante que você envolva o seu *Risk Manager* e / ou pessoa(s) responsável(s) o mais breve possível para determinar como seguir este procedimento. **Se uma criança corre algum risco ou perigo imediato, sua primeira ação deve ser a de certificar-se de que ela está protegida desses agravos ou perigo, tomando as medidas cabíveis para removê-la da situação.**

5C. Tomar ciência dos fatos

i. Existem muitas maneiras de tomar ciência das questões com a proteção da infância:

- Você observa algo que parece errado ou sabe que está errado.
- Uma criança lhe diz algo que parece errado ou que você sabe que está errado.
- Outra pessoa lhe diz que ouviu ou viu algo que acha que está errado ou que sabe que está errado.

Quando sinais ou indicadores de abuso são notados, não se deve presumir automaticamente que está ocorrendo abuso.

É importante, no entanto, não descartar esses sinais e indicadores, ou quaisquer mudanças significativas no comportamento.

Alguns sinais e indicadores possíveis de abuso são detalhados no Apêndice 1; é vital que esses sinais sejam vistos e considerados. Também é importante lembrar que você não é investigador e as ações devem se concentrar em relatar as preocupações de acordo com este procedimento.

Não ignore esses sinais, mas lembre-se de que não é sua missão se tornar um investigador.

Observação: a preocupação que você venha a ter pode ser sobre algo que esteja acontecendo em um programa ou atividade do CISV, ou na casa ou comunidade da criança. Pode ser também algo que aconteceu com a criança no passado ou com um adulto quando ainda criança. Em qualquer uma destas circunstâncias, você deve agir.

5A. Ação a ser tomada com base em uma suspeita



Responsabilidades de qualquer adulto que suspeite que uma criança está sendo, ou foi, abusada

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

- i. Você deve reportar imediatamente qualquer suspeita razoável, seja com base em suas próprias observações ou de outra pessoa, à pessoa responsável ou ao seu *Risk Manager*. Ignorar uma suspeita ou preocupação não é uma opção. (Consulte o *Procedure 5B: Reporting a concern and Procedure 5C: Documenting a concern*) Se você estiver em dúvida, entre em contato com o *Risk Manager* ou pessoa responsável (do país anfitrião) para discutir a suspeita no momento em que você souber. Isso inclui se você tomar conhecimento de abuso online, incluindo o recebimento de imagens ilícitas.
- ii. É contrário aos valores do CISV qualquer pessoa que aja contra qualquer indivíduo que, de boa fé, denuncie uma ocorrência como as mencionadas.



Responsabilidades da pessoa encarregada

Se alguém relatar algo sobre a segurança ou o bem-estar de uma criança, há uma série de medidas que deve ser tomada:

- i. Ouça a criança apenas se ela tiver escolhido falar com você - siga as orientações que estão neste documento. Se a criança já havia relatado sobre o abuso a outra pessoa, então converse com esta pessoa para que relate por escrito o que foi dito de forma detalhada. Não entreviste ou questione a criança neste caso.
- ii. Mantenha um registo das observações e questões quando não estiver claro se foi abuso pode ser uma boa prática, mas não deve ser feito caso tenha de relatar uma preocupação. Se tiver preocupações, deve comunicá-las e incluir o registo de quaisquer queixas. Tome medidas para falar com *Risk Manager* Nacional ou do chapter caso tenha dúvidas sobre as suas preocupações. Eles podem aconselhar a manter um relatório quando as questões não estiverem claras - mas este deve ser revisto após 48 horas - e depois apresentar o IRF (Incidente Report Form) se ainda tiver dúvidas sobre as suas inquietações.
- iii. Outras pessoas que estiverem em contato com a criança podem também agir de forma incomum. Pergunte-lhes se perceberam que a criança está agindo de forma diferente do normal ou se tem lesões estranhas ou inexplicadas. Tenham o cuidado de conduzir calmamente esta consideração. Não apresente as suas preocupações como uma acusação de que abuso já ocorreu ou ir além daquilo que é razoável. Tenha em mente que não deve investigar as denúncias de abuso.
- iv. Discutir com o *Risk Manager* do país ou chapter anfitrião o mais rápido possível (pelo menos dentro de 24 horas após a constatação da questão). O *Risk Manager* pode oferecer apoio, aconselhamento e um outro ponto de vista. Se tiver dúvidas, consulte sempre o seu *Risk Manager*.

5B. Receber um relato de abuso ou negligência



Responsabilidades de qualquer adulto

- i. Você deve seguir os conselhos abaixo ao ouvir uma denúncia.

Pontos gerais:

- Aceitar o que a criança diz; não faça julgamentos
- Escutar com atenção
- Ficar calmo
- Não entrar em pânico
- Não procurar ajuda enquanto a criança estiver falando com você.
- Não parecer ou responder como se estivesse espantado ou nervoso.
- Assegurar que eles não são culpados pelo abuso e não são responsáveis
- Nunca fazer perguntas tendenciosas - esta é o tipo de pergunta que, quando feita, também dá margem para uma resposta dentro da pergunta, por exemplo - 'Você foi machucado por alguém de sua casa?'

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

- Tentar não repetir as mesmas perguntas à criança
- Nunca exigir mais informações do que a criança já forneceu, mesmo se você achar que ela não tenha contado tudo
- Não preencher palavras, termine suas frases ou faça suposições
- Estar ciente de que a criança pode ter sido ameaçada ou pode estar assustada com o que acontecerá a seguir
- Certificar-se de deixar claro em qualquer relatório o que a criança realmente disse e deixar claro se houve quaisquer suposições. A precisão é fundamental nesta fase do procedimento
- Não permitir que suas dúvidas pessoais o impeçam de relatar a denúncia ao responsável ou ao seu *Risk Manager*
- Deixar a criança ciente que você vai reportar e que você irá deixá-la informada do que vai acontecer
- Dizer à criança que esta informação deve ser compartilhada e não pode ser mantida em 'segredo' ou confidencial. A criança também deve ser informada de que as informações só serão compartilhadas com quem precisa saber para ajudá-la.
- Quando a criança terminar de falar com você, faça um registro completo do que foi lhe dito, apenas faça o relatório escrito depois que a criança tiver falado com você.

Coisas a dizer:

Repita as últimas palavras da criança em tom de pergunta

'Obrigado por me contar e confiar em mim.'

'Vou tentar te ajudar'

'Vou te ajudar'

'Estou feliz que você me disse'

'Você não é culpado'

'Não é sua culpa'

Coisas a não dizer:

'Você deveria ter contado a alguém antes'

'Não posso acreditar! Estou chocado!'

'Oh, isso explica tudo'

'Não, não ... ele é um amigo meu'

'Não vou contar a mais ninguém'

'Por que? Como assim?'

No final da divulgação:

Tranquelize a criança que foi correto relatar para você

Diga a eles como vai prosseguir

Procure ajuda imediatamente, em primeiro lugar, do responsável ou do seu *Risk Manager*

Documente o relato que você ouviu. Consulte o documento [Procedure 5C: Documenting a suspicion or concern](#).

Procure ajuda para si mesmo caso sinta que precisa de suporte - seu *Risk Manager* local ou nacional ou poderá fornecer suporte.

ii. Se for sobre abusos que aconteceram no passado, a revelação pode vir de um adulto. Você deve seguir as mesmas regras listadas acima quanto ao ouvir uma denúncia de uma criança. Se um adulto falar sobre ter sido abusado quando era criança enquanto fazia parte de um programa ou evento do CISV, isso deve ser relatado

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

ao CISV usando o formulário de relatório do **IRF** (*Incident Report Form*) e o adulto deve estar totalmente ciente de que o caso deve ser relatado.

5B. Comunicando / Denunciando



Responsabilidades de qualquer adulto no CISV

- i. Se você ouvir um caso ou tiver uma suspeita razoável de abuso infantil, você deve denunciar imediatamente a um responsável ou ao seu *Risk Manager*. Se você estiver em um programa ou evento do CISV e a questão for sobre a pessoa responsável, você deve entrar em contato com o *Risk Manager* (do país anfitrião) diretamente e sem demora. Isso inclui caso você tenha conhecimento de abuso online, incluindo o recebimento de imagens ilegais.
- ii. A pessoa responsável ou *Risk Manager* é responsável sobre como a questão será tratada. Isso deve incluir o envio de um IRF (*Incident Report Form*).



Responsabilidades da pessoa encarregada

- i. Você deve certificar-se de documentar a questão ou denúncia, que deve ser datada e assinada. Se alguém lhe disser que ouviu uma revelação de uma criança, você deve certificar-se de que documentou o que ouviu.
- ii. Você deve entrar em contato com o *Risk Manager* (do país anfitrião) imediatamente ou o mais rápido possível naquele dia.
- iii. Com o *Risk Manager*, você pode concordar que a pessoa que ouviu o relato da criança continue a ouvi-la, seguindo as orientações sobre como ouvir uma denúncia.

Mas isso não deve incluir entrevistar ou mesmo questionar a criança.

- iv. Você deve estar de acordo com o seu *Risk Manager* sobre as medidas adequadas que você deve tomar para garantir a segurança física e o bem-estar psicológico da criança. Isso pode incluir encaminhá-la para tratamento médico ou psicólogo.



Risk Managers Nacionais ou de Chapter

- i. Como *Risk Manager* de Chapter, você deve consultar diretamente o seu *Risk Manager* Nacional com relação a qualquer incidente sério. Juntos, vocês também devem manter o seu chapter e os Comitês Nacionais informados sobre quaisquer incidentes relacionados a NA. Em caso de dúvida, eles devem começar por tratar-o como um incidente sério.
- ii. No caso de um incidente sério, você deve informar ao CISV Internacional enviando um IRF dentro de 12 horas. Você deve seguir as orientações do *CISV Crisis Communications Guide*.
- iii. Você deve enviar todas as divulgações e suspeitas razoáveis por meio de um *Incident Report Form* e para o CISV International e o *Risk Manager* Nacional do país anfitrião **dentro de 24 horas**.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

5C. Documentar uma denúncia ou suspeita razoável



Responsabilidades de qualquer adulto que ouça uma denúncia de uma criança

- i. Você deve documentar qualquer incidente que uma criança venha revelar a você. Escreva exatamente o que a criança disse logo após ouvi-la. Assine e date suas anotações e envie através de um *Incident Report Form* para o CISV Internacional. O CISV Internacional guardará em um local seguro e por tempo indefinido as anotações e relatos que você enviar; estes serão essenciais para ajudar tanto a nós quanto às autoridades competentes a decidir o que será melhor para a criança e servirá como prova, caso seja necessário.
- ii. Ao documentar uma denúncia, você deve ter o cuidado de deixar claro qual é sua opinião pessoal e o que é fato.
- iii. O *Incident Report Form* e o *body chart* (para indicar qualquer lesão observada) podem ser encontrados na seção Recursos de www.cisv.org. Ninguém dentro do CISV deve examinar a criança ou pedir para desnudar-se para ver os ferimentos do suposto abuso.

As informações que você vier a fornecer sobre a suspeita de abuso devem ser claras e você deve fazer um registro detalhado no momento da denúncia ou quando surgir a questão. A informação que você prover deve incluir o seguinte, da melhor maneira possível:

- O nome da criança, idade e data de nascimento;
- Os detalhes de contato domiciliar da criança;
- Se você está reportando ou não suas próprias preocupações ou as de outra pessoa;
- A natureza da alegação. Inclua datas, horário, quaisquer fatores especiais e outras informações relevantes;
- Deixe claro o que é fato, opinião ou boato;
- Uma descrição de qualquer hematoma visível ou outras lesões usando o *body chart* (formulário de mapa corporal) para indicar a localização de tais hematomas ou ferimentos. Não conduza um exame físico ou peça a uma criança para remover ou levantar roupas
- Detalhes de quaisquer sinais indiretos de possível abuso;
- Detalhes de testemunhas de qualquer incidente;
- O depoimento da criança, se puder ser colhido, do que aconteceu e como sinais de hematomas ou outros ferimentos ocorreram;
- Como a criança estava - por exemplo, ela estava agitada, com raiva ou com medo.
- Se a criança não foi quem relatou o incidente, quem conversou com ela? Se sim, o que foi dito?
- Detalhes do suposto agressor, se conhecido.
- Quaisquer medidas que já foram tomadas para proteger a criança

Você deve enviar todas as evidências relevantes com o formulário *IRF*. Por exemplo, podem ser fotografias (você não deve tirar fotos de ferimentos), cartas, desenhos ou capturas de tela de uma conta de rede social.

O CISV Internacional mantém um registro de todos os incidentes relatados, investigações feitas e medidas tomadas. Todos os incidentes também são revisados anonimamente e mantidos em um banco de dados de incidentes, a partir do qual relatórios anuais são enviados às Associações Nacionais (NA) para revisão e ações adicionais, conforme necessário.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

5C. Confidencialidade



Responsabilidades de qualquer adulto no CISV

Se você tiver algum receio quanto à segurança de uma criança, isso anula a questão de privacidade da proteção de dados e o assunto deve ser relatado. Você ainda deve fazer todos os esforços possíveis para garantir que a confidencialidade seja mantida para todos os envolvidos. Isso significa apenas compartilhar o assunto com aqueles que realmente precisam saber para ajudar a resolvê-la. Isso geralmente inclui as seguintes pessoas:

- A pessoa que fez a denúncia;
- A pessoa responsável pelo programa/evento;
- O *Risk Manager* (Chapter e/ou Nacional);
- Os pais da criança;
- Serviços sociais / polícia / médico;
- CISV Internacional.

Você deve deixar a criança saber o que você vai fazer. Você deve informar os pais sobre o assunto, a não ser que haja evidências que os pais sendo informados colocaria a criança em risco ou viesse a causar maiores danos. Se for esse o caso, ou se a denúncia for sobre os pais da criança, você não deve compartilhar tais informações com eles até que tenha conversado com as autoridades competentes e/ou CISV Internacional. Se a denúncia for sobre o *Risk Manager* ou qualquer pessoa responsável, você deve levar o assunto para o nível acima deles (por exemplo, se for sobre o *Risk Manager* do Chapter, você deve relatar o assunto para o *Risk Manager* Nacional, se for sobre o *Risk Manager* Nacional, você deve encaminhar a questão ao Presidente Nacional ou ao *Risk Manager* Regional).

Consulte nosso [Data Protection Guidelines](#) em nosso site para obter maiores informações.

Todos os relatórios enviados ao CISV Internacional são mantidos por tempo indeterminado. Eles são armazenados com segurança em um banco de dados com acesso restrito para pessoas do IO (*International Office*) e *Risk Manager* Regionais, bem como Comitê Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda que precisam ter esse acesso

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.



Procedimento 6: Ação quando houver denúncias

6A. Se sua preocupação é sobre algo que esteja acontecendo no presente



Responsabilidades de qualquer adulto no CISV

Se você suspeitar de qualquer forma de abuso infantil que esteja acontecendo no presente, você deve agir imediatamente para proteger a criança ou as crianças de qualquer perigo. Você deve relatar a questão à pessoa responsável (ou ao seu *Chapter / Risk Manager* Nacional se a pessoa responsável for a suspeita de estar abusando da criança). Isso inclui caso você tome conhecimento de abuso, incluindo o recebimento de imagens ilegais.



Responsabilidades da pessoa encarregada

- i. Você deve relatar o assunto imediatamente ao *Risk Manager* Nacional ou do Chapter (segundo o procedimento 5)
- ii. Você deve considerar se há necessidade de suspender / remover o suspeito de abuso enquanto aguarda o resultado de uma investigação ou envolvimento de autoridades relevantes. Você deve fazer isso em colaboração com o seu *Risk Manager*. (veja a seção abaixo para mais informações)
- iii. Você deve trabalhar com o seu *Risk Manager* para fornecer todo o suporte às crianças envolvidas e outras crianças e adultos no programa



Responsabilidades dos *Risk Manager* Nacional ou de Chapter

- i. Você deve garantir que as informações relevantes sejam comunicadas aos *Risk Manager* Nacionais dos países envolvidos.
 - ii. Você deve apoiar a pessoa responsável para determinar se o suspeito do abuso precisa ser suspenso. Se o suspeito de abuso foi suspenso, você deve monitorar e aplicar a suspensão e garantir que uma investigação interna seja feita e que uma decisão seja feita dentro de um período de tempo razoável.
 - iii. Você deve encaminhar o caso às autoridades competentes, se apropriado.
4. Você deve seguir todos os requisitos legais locais para denunciar as questões de abuso infantil às autoridades competentes.
- v. Se você suspeitar que qualquer forma que um comportamento criminoso está ocorrendo em um programa, você deve informar as autoridades locais competentes imediatamente e seguir seus conselhos.
 - vi. Você deve entrar em contato com o Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda (*Regional/ International Safeguarding and Risk Management Lead*) para coordenar qualquer investigação interna e se preparar para quaisquer riscos associados (por exemplo, ações judiciais, atenção da mídia). Se a questão ainda não foi reportada em um *IRF* para o Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda, o mesmo deve ser feito dentro de 24 horas

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

6B. Se você tiver suspeitas razoáveis de qualquer forma de abuso infantil no ambiente / país de origem de uma criança



Responsabilidades da pessoa encarregada

i. Você deve relatar o assunto imediatamente ao *Risk Manager* Nacional ou do Chapter (segundo o procedimento 5)



Responsabilidades dos Risk Manager Nacional ou de Chapter

- i. Você deve garantir que as informações relevantes sejam comunicadas ao *Risk Manager Nacional* do país de origem.
- ii. Você também deve enviar todos os detalhes de qualquer denúncia através de um IRF para o Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda (*Regional/ International Safeguarding and Risk Management Lead*) imediatamente para se preparar para quaisquer riscos associados (por exemplo - ações judiciais, exposição à mídia)



Responsabilidades dos Risk Manager Nacional ou de Chapter do país de origem

Você deve reportar a questão e enviar toda a documentação e evidências disponíveis às autoridades competentes e cooperar com tais para tratar do assunto.

6C. Se você tiver suspeitas razoáveis de que alguma forma de abuso infantil tenha acontecido no passado em um contexto do CISV:



Responsabilidades da pessoa encarregada

i. Você deve relatar o assunto imediatamente ao *Risk Manager* Nacional ou do Chapter (segundo o procedimento 5) para prevenir qualquer risco de dano a qualquer criança ou crianças.

ii. Você deve apoiar seu *Risk Manager* para fornecer todo o suporte relevante para a criança ou crianças envolvidas e sua equipe e líderes. Você deve enviar um IRF para o Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda (*Regional/ International Safeguarding and Risk Management Lead*) dentro prazo de 24 horas após ter tomado conhecimento da questão.



Responsabilidades dos Risk Manager Nacional ou de Chapter

i. Você deve apoiar a pessoa encarregada (e o *Risk Manager* do Chapter caso você seja *Risk Manager* Nacional) para considerar a necessidade de afastar o suspeito de abuso se ele ainda estiver envolvido no CISV, enquanto se aguarda uma investigação oficial e/ou inquérito interno.

ii. Você deve discutir esta questão com o Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda (*Regional/ International Safeguarding and Risk Management Lead*) para coordenar qualquer investigação externa e interna e se preparar para quaisquer riscos associados (por exemplo, reivindicações legais, atenção da mídia).

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

iii. Seguindo a orientação do Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda, você deve encaminhar o caso às autoridades competentes para investigação OU encaminhar o caso ao *Risk Manager Nacional* da pessoa.

iv. Você deve garantir que as informações relevantes sejam comunicadas aos *Risk Manager* Nacionais dos países envolvidos.

v. Se a pessoa que apresenta a denúncia for um adulto que não deseja expor o caso às autoridades que escolheram. No entanto, se ainda houver crianças em risco, o CISV precisará fazer uma ocorrência através das autoridades competentes. A questão deve ser reportada internamente ao Comitê Internacional de Salvaguarda, que discutirá as ações necessárias com o Secretário Geral. Em alguns casos, o CISV ainda pode precisar reportar externamente, mesmo que o adulto não deseje.

6D. Suspensão - o que significa, quando e como suspender um indivíduo suspeito ou acusado de ter abusado ou negligenciado uma criança.



Responsabilidades do Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda do Chapter / Nacional / Regional

O ato de suspensão não indica que uma pessoa seja culpada. Um indivíduo não deve ser suspenso automaticamente quando houver uma acusação ou sem uma reflexão cuidadosa.

A suspensão deve ser considerada nos casos onde:

- Há motivos para suspeitar que uma criança corre risco de sofrer danos significativos
- Ou, a alegação justifica investigação pela Polícia
- Ou, é tão grave que pode ser motivo para demissão ou banimento do CISV
- Ou existe a preocupação de que a pessoa sobre a qual as alegações são feitas possa pressionar ou interferir em possíveis testemunhas ou impedir a investigação.

Se você decidir suspender alguém, deve comunicar por escrito à pessoa que está sendo suspensa com uma mensagem que inclua os seguintes pontos:

- O(s) motivo(s) pelo qual ela está sendo suspensa (não necessariamente incluindo detalhes neste momento)
- Essa suspensão não assume culpa nem representa ação disciplinar. É uma etapa neutra.
- Que ela não pode ter contato com membros do CISV durante a suspensão - na medida do possível e realista; por exemplo, se seus parentes próximos forem membros do CISV, isso deve ser levado em consideração.
- Que o inquérito seja feito o mais rápido possível e a suspensão seja revista mensalmente para evitar que se torne desnecessariamente prolongada.
- Que a pessoa não está autorizada a apresentar-se como membro do CISV durante o período de suspensão.
- Quem será o único ponto de contato durante esta suspensão (geralmente o *Risk Manager* do Chapter ou Nacional).
- Se for o caso, deve ser entregue todos os materiais de propriedade do CISV durante a suspensão (chaves, computador, dispositivos de acesso ao banco, etc.)

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

- Quem em seu Chapter ou NA coordena o assunto?
- Na maioria das circunstâncias, deve haver uma pessoa de apoio nomeada que possa verificar e participar das reuniões. Este deve ser um membro do CISV e não uma assessoria jurídica.

Em seguida, você deve fazer um plano de como monitorar e aplicar a suspensão e precisará remover o acesso aos sistemas eletrônicos do CISV.

6E. Como conduzir uma investigação sobre uma questão de proteção à criança ou acusação?



Responsabilidades do Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda do Chapter / Nacional / Regional

Qualquer investigação interna de proteção à criança será baseado nos seguintes princípios:

- Dar voz à criança.
- Sempre transferir a investigação oficial / formal para as autoridades competentes, se tais investigações forem realizadas. Por exemplo, se a polícia estiver investigando, pedimos que nos informem quando ou se podemos continuar investigações internas. É normal que a polícia queira concluir os processos judiciais antes que uma organização conduza suas próprias investigações.
- Qualquer decisão tomada deve considerar o melhor interesse da criança e estar de acordo com as leis e as melhores práticas relevantes dos países envolvidos.
- Fornecer garantia do recebimento e consideração de todas as perspectivas relevantes.
- Considerar as diferenças culturais e explicações alternativas para as questões, quando relevante e apropriado, mas não tolerar abuso, negligência ou violação do Código de Conduta de Adultos.
- Sempre permitir que a pessoa acusada responda às suas dúvidas.
- Seguir as leis e práticas recomendadas relevantes em relação à proteção de dados e confidencialidade
- Todas as consultas internas devem ser totalmente divulgadas ao Comitê Regional/Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda ou *Risk Managers* regionais do CISV Internacional que terão a supervisão e, em casos graves, conduzirão as investigações internas.
- Em caso de problemas graves, as investigações internas serão coordenadas pelos *Risk Managers* regionais relevantes com o apoio e orientação do Comitê Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda.
- O CISV Internacional analisará todos os *Incident Reports* recebidos e determinará se alguma ação adicional será necessária. O Comitê Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda e os *Risk Managers* regionais assumirão a liderança em qualquer investigação sobre questões ou consultas sobre proteção à infância conduzidas pelo CISV Internacional. Eles podem solicitar que um comitê de programa, Associação Nacional (NA) ou outra parte faça investigações e informe os resultados. O Comitê Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda e os *Risk Managers* regionais podem, desta forma, aconselhar sobre certas ações específicas. Em casos graves, o Comitê Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda irá consultar o Secretário-Geral para determinar a melhor forma de ação e notificará a Diretoria Internacional.

6E. Abordagem para decisores quanto à suspensão, remoção ou exclusão permanente de um (possível) agressor

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.



Responsabilidades dos *Risk Manager* Nacional ou de Chapter

- i. Toma as decisões iniciais nos casos em que alguém deve ser imediatamente removido, reportado ou suspenso para evitar maiores riscos às crianças.
- ii. Com o seu Chapter / Diretoria Nacional, você deve determinar, de acordo com sua estrutura legal, quem pode tomar a decisão de impor sanções (suspensão, exclusão, etc.) aos indivíduos em seu Chapter/NA e como tal decisão deve ser alcançada para cumprir as leis locais e nacional. (Os *Risk managers do Chapter* devem informar seu *Risk manager* Nacional sobre qualquer consideração ou decisão de suspender ou remover um indivíduo). As decisões finais sobre as sanções (por exemplo, se uma pessoa for banida ou suspensa do CISV) são tomadas seguindo o conselho das autoridades envolvidas ou na conclusão de uma investigação interna, ou ambas. Se houver um processo consolidado por atos de abuso ou negligência, tal ato sempre levará à expulsão do indivíduo.
- iii. Se você entender que o comportamento de um indivíduo foi um mal-entendido cultural ou algo do gênero, certifique-se de que a consequência seja uma abordagem educacional. Você deve ter como objetivo reparar qualquer dano causado e permitir uma mediação bem-sucedida e uma melhor compreensão e respeito pelas diferenças culturais no futuro.

6F. Lista de pessoas excluídas

- I. O CISV International tem uma Lista de Pessoas Excluídas, que está disponível para *Risk Manager* nacional. Esta lista contém os nomes de pessoas que o CISV banuiu ou suspendeu de qualquer envolvimento ou afiliação com o CISV.
- II. As NAs devem fornecer nomes de pessoas que foram banidas ou suspensas de uma NA ou de qualquer um de seus *Chapters* ao Comitê Internacional de Gerenciamento de Risco e Salvaguarda com um relatório do ocorrido e a qual conclusão chegaram. Esses nomes serão adicionados à lista mantida pelo CISV International e os indivíduos serão banidos de todas as atividades do CISV

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Apêndice 1

Sinais e indicadores de abuso

Esta não é uma lista completa de todos os sinais e indicadores.

Lembre-se de que não é sua função investigar e se você vir esses sinais ou indicadores, deve relatá-los de acordo com os seguintes procedimentos.

Abuso Físico

(esta não é uma lista completa e a presença de alguns não significa que tenha havido abuso)

- Hematomas e ferimentos inexplicados que não se enquadram na narrativa
- Ossos quebrados ou fraturados que não se enquadram na narrativa
- Qualquer queimadura ou prurido que não se enquadram na narrativa
- Marcas de mordida
- Relatos de um adulto ou outra criança agredindo ou esmurrando uma criança
- Relatos de um adulto ou outra criança puxando / empurrando uma criança com força
- Relato ou suspeita de que um adulto está dando álcool ou drogas à algum jovem
- Um adulto dando um cigarro à algum jovem
- Um adulto dando drogas / substância nociva à algum jovem
- Relatos de um adulto ou outra criança apagando um cigarro / charuto no braço de uma criança (ou queimando a criança de alguma forma)
- Relatos de um adulto impedindo uma criança de comer, dormir ou tomar seus remédios
- Mudanças significativas de comportamento
- Usar roupas compridas para cobrir ferimentos e hematomas

Abuso sexual

(esta não é uma lista completa e a presença de algum item não significa que tenha havido abuso)

Sinais físicos de abuso sexual - observe que você nunca deve examinar uma criança

- Contusões
- Queixa de sangramento, secreção, dores ou dor na área genital da criança
- Infecções sexualmente transmissíveis
- Gravidez

Sinais emocionais e comportamentais de abuso sexual

- Evitar ficar sozinho ou ter medo de pessoas ou pessoas que eles conhecem
- Linguagem ou comportamento sexual que você não esperaria que conhecessem
- Tendo pesadelos ou urinando na cama
- Comportamento de autolesão
- Mudanças no humor, sensação de irritação e raiva

Sinais de abuso sexual online

- Gastar muito mais ou menos tempo do que o normal online, enviando mensagens de texto, jogando ou usando as redes sociais.
- Parecer distante, chateado ou zangado depois de usar a internet ou enviar mensagens de texto

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

- Manter segredo sobre com quem estão falando e o que estão fazendo online ou no celular.
- Ter muitos novos números de telefone, mensagens de texto ou endereços de e-mail no telefone, tablet ou laptop.
- Um adulto que recebe e não denuncia imagens de abuso online ou outras imagens ilícitas.

Emocional e psicológico

(esta não é uma lista completa e a presença de alguns não significa que haja abuso)

- Uma criança tendo dificuldades para controlar suas emoções
- Dificuldade em fazer amizades
- Uma criança que age de maneira inadequada para sua idade
- Diz que um adulto está gritando com uma criança e sendo rude e cruel
- Diz que um adulto está excluindo ou evitando uma criança durante as atividades sem motivo claro
- Diz que um adulto está zombando / fazendo *bullying* com uma criança, seja online ou pessoalmente
- Diz que um adulto está assustando crianças, ameaçando-as ou xingando-as
- Uma criança que está isolada de seus pais
- Uma criança que tem explosões extremas
- Uma criança que em casa tem poucos ou nenhum amigo

Negligência

- Uma criança com comportamentos obsessivos
- Uma criança que está retraída ou ansiosa
- Uma criança que mostra sinais de automutilação
- Uma criança que diz que em casa ela é deixada sozinha além do normal ou sem segurança
- Uma criança que, ao ser alimentada, tratada com gentileza, vestida, etc, nota a diferença
- Adultos do programa CISViano que não fornecem alimentação adequada para as crianças ou não respeitam alergias, dietas, etc.
- Relata que os adultos no CISV não estavam garantindo uma boa supervisão e, como consequência, uma criança se machuca
- Relatos ou suspeitas de que adultos em um Programa do CISV deixam de cuidar de uma criança muito doente por não levá-la à um profissional médico.
- Uma criança deprimida sendo continuamente ignorada pelos adultos.
- É importante levar em consideração a negligência que você observa nas atividades e programas do CISV e, por outro lado, o que pode estar acontecendo na casa da criança. Suspeita sobre qualquer um destes casos deve ser reportada.

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

APÊNDICE 2

Política de Proteção da Infância do CISV

Versão para Jovens

O CISV realiza eventos com e para crianças. Todo staff e demais voluntários do CISV sempre querem ter certeza de que todos os jovens, incluindo você, estão protegidos contra abusos e negligência o tempo todo. Isso inclui durante um programa, os preparativos para um programa ou a sequência de um programa, inclusive durante o contato.

ABUSO

Abuso é quando alguém faz ou diz algo que pode magoar, perturbar ou assustar uma criança.

NEGLIGÊNCIA

Negligência é quando um adulto que deveria cuidar de uma criança não o faz e não se preocupa em fornecer à criança todas as coisas de que ela precisa.

Se o abuso acontecer com você ou com alguém que você conhece, é importante falar imediatamente e contar para alguém que você confia.

Abuso e negligência são sempre coisas erradas.

QUEM SÃO AS PESSOAS QUE FAZEM ISSO?

A maioria das pessoas nunca abusará dos outros, mas qualquer um pode abusar de alguém. Talvez mesmo um adulto ou uma outra criança. Pode ser alguém que você conhece bem, ou mesmo um membro da família, e pode ser uma pessoa completamente desconhecida.

Infelizmente, algumas pessoas machucam crianças batendo nelas, abusando sexualmente delas, gritando com elas ou não se importando com elas.

ABUSO FÍSICO

É quando alguém bate em você ou de alguma outra forma machuca seu corpo.

CISV Internacional

Info File Document

1/3

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

ABUSO EMOCIONAL

É quando alguém não dá ouvidos e muitas vezes ignora você ou até mesmo fala coisas que magoam muito você, ou faz você sofrer e incomoda. Mesmo que sejam mensagens online para você ou falando de você. Às vezes, isso pode acontecer online e incluir bullying por parte de outros jovens.

ABUSO SEXUAL

É quando alguém toca seu corpo ou em suas partes íntimas e faz coisas que você não gosta ou não quer, é também quando te obriga a fazer sexo. É também quando alguém começa uma conversa com você sobre sexo ou fala sobre suas partes íntimas e faz você sentir-se desconfortável. Alguns abusos podem acontecer online, incluindo tentar induzir você a clicar em links perigosos, compartilhar coisas sobre você ou pedir que compartilhe fotos suas.

Talvez aconteça quando outra criança (menor de 18 anos) usa de influência, idade ou autoridade para fazer você pensar que o que ela está fazendo é sua escolha, quando na verdade ela é quem é responsável. Também pode ser um adulto fazendo você pensar que o que ele está fazendo é escolha sua, quando na verdade ele é quem é o responsável por isso; quando um adulto faz isso, é completamente errado.

NEGLIGÊNCIA

Pode ocorrer quando um adulto que deveria cuidar de um jovem, por exemplo, seus pais ou professor, não cuidar adequadamente dele de maneira prática. Pode ser porque eles não estão dando alimento suficiente para o jovem, ou não dando roupas adequadas para vestir, ou porque não garantem que o jovem esteja são e limpo de forma adequada.

SEGREDOS

Um segredo é algo que você não quer que outras pessoas venham a saber. Pode ser algo que você só deseja que alguém de sua confiança saiba. Segredos podem ser coisas legais, como comprar um presente para um amigo e não dizer o que é porque você quer que ele tenha uma surpresa.

Às vezes, os segredos podem ser sobre coisas ruins que estão acontecendo com você ou com alguém que você conhece. Você não precisa guardar esse tipo de segredo e deve sempre contar a alguém de sua confiança o que está acontecendo, para que possam parar com o que está ocorrendo.

Isso acontece se alguém fizer algo ruim com você ou cometer um crime e depois pedir para você não contar para ninguém. Você sempre tem o direito de contar um segredo para alguém de sua confiança. Talvez os jovens não queiram contar a ninguém quando alguém os magoam, porque podem pensar que a culpa é deles. Mas se alguém te machuca, a culpa é sempre de quem tem machucou, não sua.

CISV Internacional

Info File Document

2/3

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

ONDE ESSE TIPO DE ABUSO PODE ACONTECER?

O abuso pode acontecer em diferentes lugares, por exemplo na escola, na rua ou em um local público.

Pode acontecer em casa. Alguém pode abusar de um jovem, mesmo que nunca o tenha conhecido antes, assediando-o pela Internet ou por telefone. Se o abuso acontecer durante um programa, evento ou atividade do CISV, os adultos do CISV são treinados e sabem o que fazer se forem informados sobre o que está acontecendo.

O QUE FAZER SE VOCÊ FOR ABUSADO OU MACHUCADO OU SABE QUE ALGUÉM ESTÁ SENDO ABUSADO OU MACHUCADO?

Se alguém machucar você ou se você vir alguém machucando outro jovem durante um programa, evento ou atividade do CISV, fale para um adulto do CISV. Ou se você vir uma pessoa machucando outro jovem durante um programa, evento ou atividade do CISV, fale para um adulto responsável do CISV. Este adulto foi treinado para ouvir e ajudar você.

O QUE ACONTECERÁ SE VOCÊ CONTAR A ALGUÉM SOBRE O ABUSO?

- Você será ouvido e os adultos responsáveis tomarão medidas para garantir que você estará em segurança.
- Eles vão verificar o que você disse e vão tomar uma decisão sobre o que fazer a respeito.
- Eles irão reportar o abuso às pessoas dentro do CISV, que podem ajudar os outros e a você.
- Eles podem denunciar para outros, como a polícia por exemplo, caso alguém cometa um crime.
- Eles vão te informar sobre o que está acontecendo.
- Se o abuso que você está relatando tiver acontecido no programa, evento ou atividade do CISV, seus pais serão informados sobre o ocorrido e como você está sendo cuidado(a).

Se você tem uma suspeita de que você ou alguém que você conhece no CISV foi ferido, abusado ou intimidado por outros, você deve contar a alguém - como o líder do seu acampamento ou o diretor do acampamento, eles o ajudarão e saberão o que fazer.

Ou você pode enviar um e-mail para safety@cisv.org com sua denúncia - Este email será encaminhado para uma equipe especial do Escritório Internacional do CISV que vai checar durante o trabalho - esta equipe responderá a você e tomará as medidas necessárias para obter ajuda.

CISV Internacional

Info File Document

3/3

Nossa primeira prioridade é o bem-estar e a segurança das crianças. Se um jovem está em perigo eminente de sofrer qualquer tipo de abuso, você deve agir imediatamente para protegê-lo do perigo.

Apêndice 3

Recrutamento mais seguro e conteúdo padrão do formulário de recrutamento

Para tornar mais seguro o processo de recrutamento do CISV, os formulários de recrutamento devem ser usados por todos aqueles que irão exercer cargos de confiança e responsabilidade.

É importante ter um conjunto comum de informações básicas de todos os candidatos. Curriculum Vitae elaborado pelo(a) candidato(a) ao invés de um formulário de candidatura não deve ser aceito porque estes conterão apenas as informações que o candidato deseja apresentar e podem omitir detalhes ou faltar informações importantes.

Todos os formulários usados devem incluir:

- i. Identificação de detalhes do solicitante, incluindo nomes atuais e anteriores, endereço atualizado
- ii. Quaisquer qualificações acadêmicas e / ou vocacionais com detalhes do órgão outorgante e data de conclusão
- iii. Um histórico completo em ordem cronológica desde a saída do ensino médio, incluindo períodos de qualquer pós-graduação / treinamento e trabalho em tempo parcial ou voluntário
- iv. Emprego de tempo integral, com datas de início, explicação para períodos sem emprego formal (seja por estudos / processo de formação) e motivos por ter deixado o emprego
- v. As lacunas em seu histórico de empregos também devem ser apontadas no formulário.
- vi. Informações de quem provê referências. Uma pessoa quem indica deve ser o empregador / gerente atual ou mais recente do candidato, e não um colega. Normalmente, duas indicações devem ser suficientes.

Referências de parentes ou amigos não devem ser aceitas.

vii. Uma declaração do solicitante de que todas as informações fornecidas são verdadeiras e corretas e deve destacar quaisquer questões que possam surgir em relação a falsidade nas informações e honestidade das mesmas.

viii. O formulário também deve incluir uma seção destacável separada para preencher uma autodeclaração de quaisquer condenações, avisos, repreensões, advertências ou restrições anteriores.

Este deve ser recebido separadamente do formulário de inscrição e quaisquer declarações de ofensas devem ser consideradas pelo *Risk Manager* Nacional, que pode consultar o *ISL* ou *IRM*

O formulário deve incluir a seguinte declaração:

O CISV está comprometido em proteger e promover o bem-estar de crianças e jovens e espera que todos no CISV compartilhem esse compromisso. Como parte de nosso compromisso, precisamos garantir que todos os candidatos em potencial a ocupar posição de confiança e responsabilidade satisfaçam nossos requisitos mais seguros de recrutamento. Por favor, observe que os candidatos adequados serão obrigados a realizar checagens adicionais, incluindo referências, e serão obrigados a fornecer atestado de antecedentes criminais.